



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/80

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, com base no Decreto / Legislativo nº 49/80, de 30/01/80, da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Ivaiporã, aprovou e ele promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Súmula: dispõe sobre a atualização dos subsídios dos Senhores Vereadores.

ART. 1º - De conformidade com o que preceitua o art. 6º da Lei Complementar nº 38, de 13 de novembro de 1979, a Resolução nº 06/79 passará a vigorar com a seguinte Redação:

I - Os subsídios dos Senhores Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, nos meses de janeiro e fevereiro de 1980, são fixados em Cr\$ 10.766,00 (dez mil setecentos e sessenta e seis) mensais, sendo a Cr\$ 5.383,00 (cinco mil, trezentos e oitenta e três) a parte fixa e Cr\$ 5.383,00 (cinco mil, trezentas e oitenta e três) a parte variável, paga à razão de Cr\$ 1.345,75 (hum mil trezentos e quarenta e cinco cruzeiros e setenta e cinco centavos) a que por sessão ordinária o vereador comparecer e participar das votações, e até o máximo de quatro (4) reuniões no mês.

II - Os subsídios dos Senhores Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, a partir do dia 1º de março de 1980, são fixados em Cr\$ 12.248,00 (doze mil duzentos e quarenta e oito cruzeiros) mensais, sendo Cr\$ 6.124,00 (seis mil cento e vinte e quatro cruzeiros) a parte fixa e Cr\$ 6.124,00 (seis mil cento e vinte e quatro) a parte variável, paga à razão de Cr\$ 1.531,00 (hum mil quinhentos e trinta e um cruzeiros) por sessão ordinária a que o Vereador comparecer e participar das votações e até o máximo de quatro (4) sessões no mês.

Parágrafo único - As Sessões Extraordinárias convocadas, não serão remuneradas.



ART. 2º - Os valores da remuneração fixada no artigo 1º desta Resolução, serão reajustados sempre que forem os dos membros da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, na conformidade do que preceitua a Lei Complementar nº 38, de 13 de novembro de 1979.

ART. 3º - As despesas desta Resolução correrão por conta das dotações especificadas na Peça Orçamentária, com as suplementações necessárias, caso se tornem insuficientes.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos sete dias do mês de abril de hum mil novecentos e oitenta.



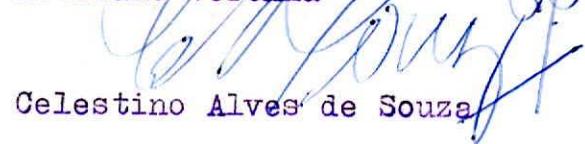
Augusto Martins Andrade



Nazaro Bueno



Estefano Verenka



Celestino Alves de Souza

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada em

Em

07/04/80

J. L. M. Dantas

Aprovado em 1^a discussão - Ita n° 734/80

07-04-80

J. L. M. Dantas

Aprovado em 2^a discussão - Ita n° 735/80 em

14-04-80

J. L. M. Dantas

Aprovado em 3^a discussão

em

28/04/80